



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 36/2022

Projeto de lei nº 21/2022 (Poder Executivo)

Lei nº _____ de _____ de _____ de _____

“Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão onerosa de uso dos imóveis municipais edificadas na Rua Francisco Antônio Correa, nº 123, Centro, Piedade - SP.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis municipais edificadas na Rua Francisco Antônio Correa, nº 123, Centro, Piedade - SP, para fins de implementação, manutenção e exploração do espaço público para realização de atividades comerciais, culturais, de lazer e convivência.

Art. 2º A concessão de uso será onerosa e com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo único. Para fins de prorrogação da concessão, deve-se observar o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no edital da licitação e no contrato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 11 de julho de 2022.

Adilsom Castanho
Presidente

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Vice-Presidente

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
1ª Secretária

Wandi Augusto Rodrigues
2º Secretário